

Altera o art. 4º do Regulamento Anexo à Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 02, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a utilização do sistema Módulo de Gestão de Processos – Sistema MGP, cria as Tabelas Processuais Unificadas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o Regulamento Anexo à Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 02, de 21 de janeiro de 2010, ao art. 6º da Resolução GPGJ nº 1.522, de 7 de julho de 2009, com o objetivo de aperfeiçoar o controle e o conhecimento das informações sobre os inquéritos civis e seus procedimentos preparatórios, bem como permitir a obtenção de dados estatísticos mais precisos; e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo MPRJ nº 2010.00493905,

R E S O L V E M

Art. 1º – Fica alterada a redação do art. 4º do Regulamento Anexo à Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 02, de 21 de janeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º –

.....

III – Nos inquéritos civis e procedimentos preparatórios:

a) Ementa ou assunto;

b) O fundamento legal que autoriza a atuação do Ministério Público e a descrição do fato objeto do inquérito civil;

c) O nome e a qualificação possível da pessoa jurídica e/ou física a quem o fato é atribuído;

d) O nome e a qualificação possível do autor da representação, se for o caso.

IV – Nos demais procedimentos e nos expedientes administrativos:

a) Nome do requerente;

b) Resumo do assunto que deverá constar na capa do expediente;

c) Órgão de origem, se houver;

d) Número de origem, se houver; e

e) Data de entrada no Ministério Público.” (NR)

Art. 2º – Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2010.

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça

Maria Cristina Menezes de Azevedo
Corregedora-Geral do Ministério Público